

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	363744	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Tipo Lente: Policarbonato Com Tratamento Anti-Risco E Anti-Em, Cor Lente: Incolor, Características Adicionais: Contra Luminosidade Intensa, Raios Ultravioleta/In	MATERIAL	Unidade		false
2	618290	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Material Haste: Poliéster, Material Almofada: Espuma, Tamanho: Médio, Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão, Material Interno: Espuma, Espessura: 10MM	MATERIAL	Unidade		false
3	607733	Fita Isolamento De Area Material: Polietileno, Tipo: Flexível, Comprimento: 200M, Largura: 7CM, Cor: Amarela E Preta, Caracterisitcas Adicionais: Espessura Total De No Mínimo 0,10mm	MATERIAL	Unidade		false
4	628286	Luva Segurança Material: Nylon Resinado, Tamanho: Único, Aplicação: Câmaras Frias E Baixa Temperatura, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até - 35°C (Negativos)	MATERIAL	Unidade		false
5	628286	Luva Segurança Material: Nylon Resinado, Tamanho: Único, Aplicação: Câmaras Frias E Baixa Temperatura, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até - 35°C (Negativos)	MATERIAL	Unidade		false
6	628286	Luva Segurança Material: Nylon Resinado, Tamanho: Único, Aplicação: Câmaras Frias E Baixa Temperatura, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até - 35°C (Negativos)	MATERIAL	Unidade		false
7	485533	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	MATERIAL	Unidade	90200010	false
8	632722	Medidor Umidade Tipo: Termo-Higrômetro, Precisão: 5% Rh/1,0°C/2,0°FPER, Faixa Medição: 0 A 100°C, Características Adicionais: Tela: Display Lcd/Contagem: 4 Dígitos/10000, Componentes Adicionais: Sensor, Módulo De Temperatura E Umidade, Aplicação: Medir Umidade E Temperatura Do Ambiente	MATERIAL	Unidade		false
9	239367	Fita Sinalização Material: Plástico Vinílico, Tipo Fixação: Suspensa, Largura: 0,07M, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Isolamento E Segurança	MATERIAL	Unidade		false
10	247031	Óculos Proteção Material Armação: Acetato / Policarbonato, Tipo Proteção: Visão Periférica,	MATERIAL	Unidade		false

Tipo Lente: Anti-Embaçante, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Combate Incêndio Florestal,
Características Adicionais: Moldura Frontal Neoprene, Sistema Filtro Descartá-, Tipo Fixação:
Faixa De Borracha, Revestimento Interno: Borracha

11	443742	Fita Antiderrapante Material: Filme De Poliéster, Largura: 5CM, Espessura: 1MM, Cor: Preta, Comprimento: 30M	MATERIAL	Unidade	false
----	--------	--	----------	---------	-------



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Digital nº 18/2026**

1. Condições gerais da contratação

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, características e especificações para a aquisição de equipamentos de proteção individual, a serem utilizados pelos trabalhadores da Alesp, conforme especificações técnicas aqui discriminadas.

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais recursos ergonômicos, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Discriminação	
01	20	UN		Óculos de proteção odontológico: confeccionado em policarbonato transparente, tipo Uvex, com protetor lateral. Adaptável ao rosto com conforto, possibilitando ajuste individual. Passível de desinfecção em meios químicos. Embalado individualmente, constando externamente a marca comercial e a procedência de fabricação. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
02	100	PAR		Protetor auditivo: do tipo plug (inserção), composto de espuma macia e moldável, na cor laranja. Deve possuir nível de proteção de no mínimo 13 dB. Devem ser interligados através de cordão (de nylon ou PVC). Deve atender rigorosamente às condições da norma ANSI S12.6/1997 - Método B. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) ativo no Ministério do Trabalho e Emprego.
03	5	ROLO DE 50 M		Fita para isolamento e sinalização de área: não adesiva, confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade. Coloração zebra (amarelo e preto) com impressão de alta visibilidade. O material deve apresentar resistência à tração e às intempéries (sol e chuva). Dimensões mínimas: 50 mm de largura, acondicionada em rolos.
04	14	PAR		Luva de segurança: confeccionada em nylon, elastano e borracha nitrílica, no tamanho pequeno. Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos e agentes térmicos. Cano curto, com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante, sem forro. Face

SGA | DRH | DASS

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

				palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante. As condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373:2016 e EN 407:2004. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
05	19	PAR		Luva de segurança: confeccionada em nylon, elastano e borracha nitrílica, no tamanho médio. Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos e agentes térmicos. Cano curto, com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante, sem forro. Face palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante. As condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373:2016 e EN 407:2004. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
06	05	PAR		Luva de segurança: confeccionada em nylon, elastano e borracha nitrílica, no tamanho grande. Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos e agentes térmicos. Cano curto, com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante, sem forro. Face palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante. As condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373:2016 e EN 407:2004. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
07	1500	UN		Máscara para proteção respiratória: descartável, dobrável, classe PFF2/N95 para uso hospitalar, sem válvula de exalação, com 2 amarrilhos elásticos. Confeccionada em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, com grampo de ajuste nasal. Eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99%. Uso em ambiente com risco para H1N1, SRAG/SARS, tuberculose etc. Conforme legislação vigente. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.

SGA | DRH | DASS



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

08	01	UN		Medidor de condições ambientais: termo-higro-anemômetro, para medição de temperatura, umidade e velocidade do ar. Escala de medição de temperatura: 0 a 50 °C; unidades: °C/°F; precisão: ±1% de leitura + 1,2 °C; resolução: 0,1 °C. Escala de medição de umidade: 10 a 95% UR; precisão: <70% UR (±4% UR) / ≥70% UR (±4% da leitura ± 1,2% UR); resolução de 0,1% UR. Escala de velocidade do ar: 0,4 a 30,0 m/s. Display em LCD; 1 bateria de 9V; com certificado de calibração; com manual do usuário em português brasileiro. Acondicionado em estojo de transporte, com sensores incorporados. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica permanente no território nacional.
09	2	ROLO DE 30 M		Fita demarcadora: em plástico vinílico autoadesivo, medindo no mínimo 48 mm de largura, nas cores amarelo e preto zebreado. Para demarcar limites e corredores de passagem, conforme normas vigentes. Acondicionada de forma a garantir a integridade do produto.
10	20	UN		Óculos de proteção de sobrepor: para sobrepor em óculos de grau, composto de armação, hastes, lente e pinos. Com armação em policarbonato; hastes em policarbonato tipo espátula com proteção lateral e sistema de ventilação indireta através de fendas. Hastes fixadas através de pinos plásticos. Lente em policarbonato, resistente a impactos de partículas volantes e raios ultravioletas, com capacidade de absorção de radiação. Deverá proporcionar visão panorâmica e periférica, com lente na cor incolor. Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto. Com garantia total de, no mínimo, 12 meses. As condições deverão atender à norma ANSI/ISEA Z87.1-2015. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
11	5	ROLO DE 5 M		Fita adesiva antiderrapante: de poliéster e abrasivos artificiais em grãos de óxido de alumínio, revestida de adesivo de borracha, com largura de 50 mm, na cor cinza ou preta. Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes e acondicionada de forma a garantir a integridade do produto.

1.2. O objeto da contratação não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização, disponibilizado Portal Compras.gov.br;

SGA | DRH | DASS

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3. Por se tratar de bens comuns cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, com estimativa de custo abaixo de limite mínimo legal, a presente contratação deverá ser efetuada por meio de dispensa de licitação.
- 1.4. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra, devidamente assinada pela Contratada.
- 1.5. É vedada a subcontratação do fornecimento objeto desta contratação.
- 1.6. A entrega ocorrerá nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera – São Paulo – SP, por meio de veículo adequado para tal destinação, em dias úteis e em horário comercial, preferencialmente, no horário das 14h às 18h. A Contratada deverá promover o agendamento da entrega junto à Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor - DASS por meio do telefone (11) 3886-6510.
- 1.7. Por se tratarem de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos da contratação por meio de especificações usuais de mercado, o objeto poderá ser fornecido por empresas diversas.
- 1.8. Caso haja divergências entre as informações aqui contidas e os levantamentos realizados, as empresas participantes deverão dirigir-se à Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor - DASS, através do telefone (11) 3886-6510 ou do endereço de e-mail segurancadotrabalho@al.sp.gov.br para que as dúvidas sejam esclarecidas.
- 1.9. Todos os custos necessários ao fornecimento especificados neste Termo de Referência deverão ser contemplados na Proposta Comercial, de tal modo que, sendo contratada, tenha condições de entregar o objeto sem ônus adicionais à Alesp.
- 1.10. O presente Termo de Referência abarca especificações precisas, suficientes e claras, não contendo qualquer excesso que frustre a competitividade, ou ainda, inviabilize a participação de qualquer interessado.
- 1.11. Tendo em vista a baixa complexidade e o baixo valor da aquisição, não se faz necessária a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação.

2. Fundamentação da contratação

A aquisição é fundamental para a reposição dos EPIs e demais recursos ergonômicos distribuídos aos servidores da Alesp, além de atender à Norma Regulamentadora (NR) nº 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI e promover saúde e segurança para deputados, servidores, estagiários e visitantes da Alesp.

3. Descrição da solução como um todo

Diante do acima exposto, esta equipe considerou que a configuração do material a ser adquirido deve apresentar as seguintes especificações detalhadas neste Termo de Referência:

Item	Descrição
01	Óculos de proteção odontológico: confeccionado em policarbonato transparente, tipo Uvex, com protetor lateral. Adaptável ao rosto com conforto, possibilitando ajuste individual.

SGA | DRH | DASS



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

	Passível de desinfecção em meios químicos. Embalado individualmente, constando externamente a marca comercial e a procedência de fabricação. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
02	Protetor auditivo: do tipo plug (inserção), composto de espuma macia e moldável, na cor laranja. Deve possuir nível de proteção de no mínimo 13 dB. Devem ser interligados através de cordão (de nylon ou PVC). Deve atender rigorosamente às condições da norma ANSI S12.6/1997 - Método B. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) ativo no Ministério do Trabalho e Emprego.
03	Fita para isolamento e sinalização de área: não adesiva, confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade. Coloração zebreada (amarelo e preto) com impressão de alta visibilidade. O material deve apresentar resistência à tração e às intempéries (sol e chuva). Dimensões mínimas: 50 mm de largura, acondicionada em rolos.
04	Luva de segurança: confeccionada em nylon, elastano e borracha nitrílica, no tamanho pequeno. Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos e agentes térmicos. Cano curto, com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante, sem forro. Face palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante. As condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373:2016 e EN 407:2004. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
05	Luva de segurança: confeccionada em nylon, elastano e borracha nitrílica, no tamanho médio. Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos e agentes térmicos. Cano curto, com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante, sem forro. Face palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante. As condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373:2016 e EN 407:2004. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
06	Luva de segurança: confeccionada em nylon, elastano e borracha nitrílica, no tamanho grande. Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos e agentes térmicos. Cano curto, com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante, sem forro. Face palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante. As condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373:2016 e EN 407:2004. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
07	Máscara para proteção respiratória: descartável, dobrável, classe PFF2/N95 para uso hospitalar, sem válvula de exalação, com 2 amarrilhos elásticos. Confeccionada em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, com grampo de ajuste nasal. Eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99%. Uso em ambiente com risco para H1N1, SRAG/SARS, tuberculose etc. Conforme legislação vigente. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

08	Medidor de condições ambientais: termo-higro-anemômetro, para medição de temperatura, umidade e velocidade do ar. Escala de medição de temperatura: 0 a 50 °C; unidades: °C/°F; precisão: ±1% de leitura + 1,2 °C; resolução: 0,1 °C. Escala de medição de umidade: 10 a 95% UR; precisão: <70% UR (±4% UR) / ≥70% UR (±4% da leitura ± 1,2% UR); resolução de 0,1% UR. Escala de velocidade do ar: 0,4 a 30,0 m/s. Display em LCD; 1 bateria de 9V; com certificado de calibração; com manual do usuário em português brasileiro. Acondicionado em estojo de transporte, com sensores incorporados. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica permanente no território nacional.
09	Fita demarcadora: em plástico vinílico autoadesivo, medindo no mínimo 48 mm de largura, nas cores amarelo e preto zebreado. Para demarcar limites e corredores de passagem, conforme normas vigentes. Acondicionada de forma a garantir a integridade do produto.
10	Óculos de proteção de sobrepor: para sobrepor em óculos de grau, composto de armação, hastes, lente e pinos. Com armação em policarbonato; hastes em policarbonato tipo espátula com proteção lateral e sistema de ventilação indireta através de fendas. Hastes fixadas através de pinos plásticos. Lente em policarbonato, resistente a impactos de partículas volantes e raios ultravioletas, com capacidade de absorção de radiação. Deverá proporcionar visão panorâmica e periférica, com lente na cor incolor. Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto. Com garantia total de, no mínimo, 12 meses. As condições deverão atender à norma ANSI/ISEA Z87.1-2015. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade.
11	Fita adesiva antiderrapante: de poliéster e abrasivos artificiais em grãos de óxido de alumínio, revestida de adesivo de borracha, com largura de 50 mm, na cor cinza ou preta. Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes e acondicionada de forma a garantir a integridade do produto.

4. Requisitos da contratação

- 4.1. Os materiais solicitados deverão obedecer rigorosamente:
 - a) Às disposições legais da União e do Estado de São Paulo onde será executado o objeto;
 - b) Às normas e especificações constantes do Aviso de Contratação Direta;
 - c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes e materiais solicitados;
- 4.2. A empresa contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens, que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 4.3. As normas de segurança constantes deste Termo de Referência não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas referentes aos materiais.
- 4.4. A indicação de imagens de alguns dos produtos tem caráter meramente referencial. A oferta de produtos diversos dos indicados poderá ser efetuada desde que atendam às especificações deste Termo de Referência.

SGA | DRH | DASS



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições e local de entrega

A entrega deverá ser realizada pela Portaria de Carga e Descarga da Alesp, localizada na Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próxima à esquina da Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Parque Ibirapuera – São Paulo – SP, por veículo adequado a tal destinação, em dias úteis e em horário comercial, preferencialmente, entre 14h e 18h. A Contratada deverá efetuar o agendamento da entrega junto à Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor pelo telefone (11) 3886-6510 ou pelo e-mail segurancadotrabalho@al.sp.gov.br.

5.2. Deverá ser considerada a zona de restrição que impede caminhões de grande porte de circular na região da Alesp.

5.3. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Autorização de Compra pela Alesp, e sua devolução devidamente assinada pela Contratada.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.6. Obriga-se a vencedora:

- a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Aviso de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Aviso de Contratação Direta;
- c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega do produto;
- e) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado; mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- j) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone com aplicativo de mensagens instantâneas válidos para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, a Contratante em caso de alteração;
- k) demais condições constantes do Edital ou do Aviso de Contratação Direta.

5.7. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

5.8. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.9. Garantia dos produtos

5.9.1) Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do termo de recebimento provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pela Contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei;

5.9.2) A substituição dos produtos, eventualmente necessária, deverá ocorrer em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos;

5.9.3) Durante o período de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica, devendo retirar o equipamento na sede da Contratante para que seja realizado o conserto ou substituição, caso necessário;

5.9.4) A Contratada deverá entregar, junto com os equipamentos, relação das empresas autorizadas pelo fabricante a prestar os serviços de assistência técnica no território nacional. Os componentes, peças e materiais defeituosos deverão ser substituídos por outros novos, originais do fabricante e com qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento;

5.9.5) No caso de descontinuidade de sua fabricação ou indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Contratante, componentes, peças e materiais de outros fabricantes, desde que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em simples apostila, conforme previsto no art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. As comunicações entre a Alesp e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Alesp poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.6. A Alesp poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.7. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Aviso de Contratação Direta, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a sua correção.

7. Critérios de medição e pagamento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O objeto será recebido com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues ou serviços executados e sua conformidade com as exigências do Aviso de Contratação Direta, especialmente as contidas no Termo de Referência, na Proposta e na Autorização de Compra.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.133/2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que concerne à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O requerimento de pagamento, bem como todos os demais documentos de cobrança, deverá ser enviado à Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor da Alesp, localizada no terceiro andar do "Palácio 9 de Julho", sala 321, telefone (11) 3886-6510, via correio eletrônico segurancadotrabalho@al.sp.gov.br em arquivos com extensão .pdf, pesquisável.
- 7.9. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições:
- 7.9.1. Apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada:
- a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório;
 - b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
 - c) da certidão de regularidade em face do FGTS;
 - d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for;
- 7.9.2. Em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou documento de cobrança equivalente. Caso o dia de pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia de vencimento.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
- 7.11. Nas operações internas (fornecedores e prestadores de serviços contribuintes do ICMS no Estado de São Paulo), deverá ser observado, quando da entrega do objeto contratado, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº 48.034, de 19 de agosto de 2003;
- 7.12. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), e juros moratórios na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.
- 7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica com modo de disputa aberto e adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

SGA | DRH | DASS



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2. Deverá ser encaminhada, junto da Proposta Comercial, a documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados, para aprovação prévia, por meio de declaração específica, a ser emitida pela Unidade Solicitante da Alesp, observado o que dispõe este Termo de Referência. Considera-se documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas do produto ofertado, apresentada em língua portuguesa ou acompanhada da respectiva tradução juramentada, os seguintes documentos:
- a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e/ou
 - b) documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.
- 8.3. Para fins de Habilitação, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- a) Habilitação jurídica: conforme o Aviso de Contratação Direta;
 - b) Habilitação fiscal, social e trabalhista: conforme o Aviso de Contratação Direta;
 - c) Qualificação Econômico-Financeira: conforme o Aviso de Contratação Direta.

9. Estimativas do valor da contratação

- 9.1. O valor estimado da contratação consta do Anexo – Planilha de Preços.
- 9.2. Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, informamos que o orçamento, constante do Anexo – Planilha de Preços, não tem caráter sigiloso, sendo divulgado junto com o Aviso de Contratação Direta.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Alesp.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

Unidade Requisitante,

Gabriela de Carvalho Assis Goulart
Responsável Técnica – Segurança do Trabalho

William Portik de Assis
Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor

De acordo,

Rosana Lima Campos
Departamento de Recursos Humanos

SGA | DRH | DASS

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

Processo Digital nº 18/2026

Interessada: DASS - Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor

Assunto: Dispensa de licitação com disputa eletrônica - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme Termo de Referência – Autorização – inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04, de 23/02/2024.

O ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições conferidas pelo parágrafo único, do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021; diante do documento de formalização da demanda (solicitação de compras), de 19/01/2026, acompanhado do Termo de Referência, de 19/01/2026, nos termos do inciso I, do artigo 6º do Decreto estadual nº 68.304/2024, da DASS - Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor; considerando a pesquisa de preços a as informações da Coordenadoria de Compras, de 26/05/2026; considerando a Portaria do Procurador-Geral da ALESP nº 01/2024, alterada pela Portaria nº 02/2024, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Parecer Orientativo de Cunho Geral nº 83-1, de 13/03/2024, exarados pela Procuradoria desta Casa; diante da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0199/2026), de 27/05/2026, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a presente contratação, com a juntada da correspondente nota de reserva, DECIDE:

I - AUTORIZAR a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação com disputa eletrônica;

II – DESIGNAR Leonardo Rafael Caixeta de Oliveira, como Agente de Contratação Direta para a prática de todos os atos da Dispensa de Licitação com disputa eletrônica a ser instaurada.

Secretaria Geral de Administração, em 3 de junho de 2026.

José Domingos Frid e Figueiredo
Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 38.006.479/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:02 do dia 21/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2027.

Código de controle da certidão: **F18D.7D27.95D3.C671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento e Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 38.006.479

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP) e a inscrições em Dívida Ativa do Estado de São Paulo junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da SFP e da PGE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na Internet, no endereço <https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos/Validacao>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Resolução Conjunta SFP/PGE nº 1, de 11/09/2026.

Certidão nº	CDC26DCF0F4A8
Data e hora da emissão	23/10/2026 11:05:03
Validade	90 dias, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos>



Escaneie o QR Code ao lado para validar a autenticidade desta certidão.



Secretaria da Fazenda e Planejamento e Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 328.447.548-64

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP) e a inscrições em Dívida Ativa do Estado de São Paulo junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da SFP e da PGE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na Internet, no endereço

<https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos/Validacao>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Resolução Conjunta SFP/PGE nº 1, de 11/09/2026.

Certidão nº	76B1BAAB2C1BB
Data e hora da emissão	23/10/2026 11:10:24
Validade	90 dias, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos>



Escaneie o QR Code ao lado para validar a autenticidade desta certidão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.006.479/0001-46

Razão social: ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Endereço: R DONA OTAVIA 49 MZNINOSALAO MEZANIN/ VILA SOROCABANA /
GUARULHOS / SP / 07025-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2026 a 10/11/2026

Certificação Número: 2026101202215541836388

Informação obtida em 23/10/2026 11:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.006.479/0001-46

Certidão nº: 89804034/2026

Expedição: 23/10/2026, às 11:01:44

Validade: 21/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.006.479/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 38.006.479/0001-46****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 23/10/2026 às 10:58:22**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9EEBE149.FAF99493.4F6B2436.DD736637**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



[Mural](#)

[Legislação](#)

[Minutas Edital](#)

[Fornecedores](#)

[Catálogo](#)

[Comunicação](#)

[Manuais](#)

11:02:22

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

38006479000146

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 11:02

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 38.006.479/0001-46

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)

Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



[Mural](#)

[Legislação](#)

[Minutas Edital](#)

[Fornecedores](#)

[Catálogo](#)

[Comunicação](#)

[Manuais](#)

11:09:19

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

32844754864

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 11:09

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 328.447.548-64

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Ouvidoria](#)

| [Transparência](#)

| [SIC](#)

Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: [10/2026 \(Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS\)](#) , [10/2026 \(Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal \(SIAFI\) - CEPIM\)](#) , [10/2026 \(Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência\)](#) , [10/2026 \(Diário Oficial da União - CEAF\)](#) , [10/2026 \(Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP\)](#)

Dados da consulta: 23/10/2026 11:05:30

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: ☒ CEIS ☐ CNEP

CPF / CNPJ sancionado:

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2026 às 12:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.006.479/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle Y1BH.QR6P.H1M5.R4LN no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2026 às 12:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 328.447.548-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle C1SG.5VPQ.UNJT.URT9 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 271/2026

À empresa: Original EPI – Equipamentos de Proteção Individual Ltda.	PD nº: 18/2026
CNPJ: 38.006.479/0001-46	AC nº: 271/2026
Endereço: Rua Dona Otávia, Nº 49, Salão/Mezanino Guarulhos/SP – CEP: 07025-220	Empenho nº: 2026NE00916
Telefone: 11 2600-5434	Verba nº: 33903066
E-mail: comercial@originalepi.com.br	Unidade Solicitante: DASS - Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor

A presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA refere-se à contratação da empresa supra referida, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04/2024, conforme Decisão do Senhor Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração, em 13/10/2026, autorizada pelo parágrafo único do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021, com redação dada pela Resolução ALESP nº 942/2024, sob a forma de fornecimento de empreitada por valor global, tendo por objeto o(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	14	pares	Luva de segurança: confeccionada em nylon, elastano e borracha nitrílica, no tamanho pequeno . Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos e agentes térmicos. Cano curto, com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante, sem forro. Face palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante. As condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373:2016 e EN 407:2004. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade	Danny	R\$ 11,19	R\$ 156,66

5	19	pares	Luva de segurança: confeccionada em nylon, elastano e borracha nitrílica, no tamanho médio . Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos e agentes térmicos. Cano curto, com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante, sem forro. Face palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante. As condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373:2016 e EN 407:2004. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade	Danny	R\$ 11,19	R\$ 212,61
6	5	pares	Luva de segurança: confeccionada em nylon, elastano e borracha nitrílica, no tamanho grande . Para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes, agentes químicos e agentes térmicos. Cano curto, com punho em nylon e elastano com banho nitrílico; dorso em nylon e elastano com banho nitrílico; palma em banho nitrílico espumoso antiderrapante, sem forro. Face palmar dos dedos e pontas dos dedos com banho nitrílico espumoso antiderrapante. As condições deverão atender às normas EN 388:2017, EN 373:2016 e EN 407:2004. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro do prazo de validade	Danny	R\$ 11,19	R\$ 55,95

1. Das normas e dispositivos aplicáveis - A execução do objeto deverá observar os termos do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela empresa, sendo vedada a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Ato da Mesa nº 04/2024.

2. Do prazo para a entrega do objeto: 30 (trinta) dias a contar a partir do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela CONTRATADA, com início em 23/10/2026 e término em 21/11/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto nos artigos 105 a 114 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.1. Os produtos deverão ser entregues no Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, CEP 04097-900, em dias úteis e em horário comercial, preferencialmente, das 14h às 18h. A entrega deverá ser agendada junto à Divisão de Almoxarifado da ALESP, por meio do telefone (11) 3886-6191).

3. Do preço e do pagamento: R\$ 425,22 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), em 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada: a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903066 - Material de Proteção, Segurança, Socorro e Sobrevivência.

3.1 Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

3.2 Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido, com utilização da UFESP ou de outro índice que venha a substituí-la, de modo que o respectivo procedimento deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

3.3. O preço previsto neste instrumento poderá ser reajustado proporcionalmente à variação do IPC da FIPE, ou, na falta deste, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta de ambos, por índice do Governo que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda ou do registro dos preços de insumos, observado o interregno mínimo de 1 (um ano), contado da data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei federal nº 14.133/2021, e obedecendo-se aos critérios dispostos na legislação federal em vigor disciplinadora da matéria.

3.4. É expressamente proibida a antecipação do pagamento, total ou parcial, em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

4. Do recebimento do objeto - O objeto será recebido:

a) com a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, em até 3 (três) dias, com a prévia verificação do pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Termo de Referência e da Proposta;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 3 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens/serviços entregues e sua conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta.

4.1. As atribuições do gestor, do fiscal técnico e do fiscal administrativo do contrato são aquelas definidas nos artigos 16 a 18 do Decreto estadual nº 68.220/2023, adotado provisoriamente pelo Ato da Mesa nº 4/2024, no que não conflitar com as atribuições definidas na Resolução ALESP nº 942/2024.

5. Das penalidades: O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento e fixadas no Termo de Referência importará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo da aplicação das multas eventualmente fixadas em tabela específica contida no Termo de Referência:

5.1. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso injustificado na execução, calculada a partir do valor estimado ou efetivado da contratação, ainda que se refira à conduta decorrente de obrigação acessória;

5.2. Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, ainda que se refira à conduta decorrente de obrigação acessória.

5.3. Cumulativamente à aplicação de multa, poderá ser aplicada:

5.3.1. Pena de Advertência, quando a conduta praticada não justificar a imposição de penalidade mais grave;

5.3.2. Impedimento de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 03 (três) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões);

5.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

5.4. As multas previstas e demais sanções legais são independentes.

5.5. Os valores referentes a eventuais multas aplicadas serão deduzidos do primeiro pagamento a ser recebido pela CONTRATADA e, se não for suficiente, serão debitados de pagamentos subsequentes, ou cobrados judicialmente, sem prejuízo da incidência de penalidades por inadimplência contratual.

5.6. A aplicação das penalidades acima previstas não excluiu, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6. DA EXTINÇÃO: A presente Autorização de Compra poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei federal nº 14.133/2021, sendo prerrogativa garantida por ato unilateral e escrito quando a própria ALESP não der causa à extinção.

6.1. Por se tratar de contrato por escopo, o ajuste será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, observado o seguinte:

6.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

6.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. Do prazo de garantia/validade dos produtos: Todos os itens - 12 (doze) meses., contados da data de lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, observado o prazo mínimo constante no Termo de Referência, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo

constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, poderá a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Termo de Referência e da Proposta;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

7.1. Por se tratar de obrigação acessória, a validade e/ou garantia dos bens e/ou serviços subsistirá ainda que concluído o prazo de vigência contratual.

8. Prazo de Vigência: 33 (trinta e três) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto.

8.1. Por se tratar de contrato por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

9. Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

10. Demais disposições:

10.1 O presente instrumento deverá ser assinado pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

10.2. A nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número desta AC e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Almoxarifado da ALESP, localizada no andar S01 do “Palácio 9 de Julho”, telefone (11) 3886-6191, das 14:00 às 18:00 de 2ª à 6ª feira;

10.3. A Nota fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o endereço almox.dap@al.sp.gov.br;

10.4. Como condição para a celebração deste instrumento, a CONTRATADA exhibe no ato de sua assinatura:

- a certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; e
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS; e
- a certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, relativa a débitos trabalhistas (Lei federal nº 12.440/2011); e
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida); e
- a certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo; e
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes; e
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- a certidão obtida junto ao “Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo” – CADIN ESTADUAL.

10.5. Os bens fornecidos deverão corresponder às amostras aprovadas, quando exigidas no Termo de Referência, sob pena de cometimento do crime previsto no artigo 337-L da Lei federal nº 14.133/2021;

10.6. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

10.7. A CONTRATADA deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

10.8. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

São Paulo, em 20 de outubro de 2026.

João Fernando de Carvalho Vieira
Gestor da Coordenadoria de Compras

Recebemos este instrumento em ____/____/____.

ASSINATURA:

CONTRATADA:

Nome:

RG:

DECLARAÇÃO

Eu, André Fernandes Leandro, representante legal da empresa Original EPI Ltda., contratada diretamente com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04/2024, DECLARO expressamente, sob as penas da lei, que:

I - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II - Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei federal nº 14.133/2021, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, ou seja, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

III - Não nos enquadrados nas situações previstas no artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021, tendo ciência que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

IV - Estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou do instrumento equivalente (com a ressalva da hipótese de reajuste anual, quando aplicável), não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

V - Estamos cientes da necessidade de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (quando for o caso), conforme exigência contida no inciso IV do artigo 63 da Lei federal nº 14.133/2021.

Guarulhos, 23 de Outubro de 2026.

(Assinatura do responsável)



Assinado por: JOAO FERNANDO DE CARVALHO VIEIRA:22022553896

Data assinatura: 23/10/2026 14:38:37



ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Rua Dona Otávia, Nº 49, Salão/ Mezanino
07025220 - Guarulhos, SP
Telefone: (11) 2600-5434
CNPJ: 38.006.479/0001-46

Proposta Nº 105289

Para

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO
CNPJ: 59952259000185,
Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, sn, 2 ANDAR SALA2170, Parque Ibirapuera
04097900 - São Paulo, SP
Celular: (11) 98892-6074, lrcoliveira@al.sp.gov.br

Número da Proposta	105289
Data	18/08/2026

Vendedor(a): João Vitor

Aos cuidados de: Leonardo Rafael

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPI %	Preço un.	Preço total
1		Luva Nitrasolv Nitrilica com Forro Flocado em Algodão DA36201 - CA 25313 Danny Tamanho: P	4015.19.00	1824	PR	14,00	0,00	11,19	156,66
2		Luva Nitrasolv Nitrilica com Forro Flocado em Algodão DA36201 - CA 25313 Danny Tamanho: M	4015.19.00	1825	PR	19,00	0,00	11,19	212,61
3		Luva Nitrasolv Nitrilica com Forro Flocado em Algodão DA36201 - CA 25313 Danny Tamanho: G	4015.19.00	1826	PR	5,00	0,00	11,19	55,95

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	38	0,00	425,22	0,00	425,22

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
0	18/08/2026	425,22	

Observações

Fornecimento:
Prazo de entrega: até 05 dias úteis
Sujeito à análise de crédito e à disponibilidade de estoque no momento da confirmação do pedido.
Devido às constantes variações de mercado, esta proposta possui validade de 24 horas, podendo sofrer atualizações após esse período.
Imagens dos produtos meramente ilustrativas.
Clientes não contribuintes ou isentos de ICMS fora do estado de São Paulo poderão estar sujeitos ao recolhimento de DIFAL.

Atenciosamente,
Departamento de vendas



Proteção Química e Mecânica

Ficha Técnica

DANNY
ENTENDE • PROTEGE • INOVA

LINHA ESSENCIAL

NITRASOLV



TOUCH SCREEN

CÓDIGO:

DA-36.200 (sem forro) | DA-36.201 (com forro)

CA (valido até):

25.313 (20/10/2028)

COMPOSIÇÃO:

Borracha nitrílica (s/ forro) | borracha nitrílica e algodão (c/ forro)

TAMANHOS:

P (7) | M (8) | G (9) | XG (10)

COR:

Verde

EMBALAGEM:

1 par | pacote 12 pares | caixa máster 144 pares

VALIDADE (do produto):

5 anos a partir da data de fabricação

EN 388

ISO 374-1/Tipo A

ISO 374-5:2016



3101X

EGJKLMNOPT



DESCRIÇÃO

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento de 33 cm.



RECOMENDADO PARA

Manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, alimentícios, agrícolas, higienização e serviços gerais, pintura, manutenção predial.



VANTAGENS E BENEFÍCIOS

Alta resistência química. A borracha nitrílica oferece maior resistência à abrasão e higienização, o que aumenta a sua vida útil. Seu formato anatômico e sua espessura conferem alto nível de sensibilidade. Esta sensibilidade proporciona processos mais seguros e ágeis. Possui resistência mecânica, química e biológica (NÃO APROVADA PARA MANIPULAÇÃO COM VÍRUS).



INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO

Não utilize a luva se ela estiver molhada ou úmida.

Manter em local seco e arejado, protegido da luz solar e de intempéries.

Use sabão ou detergente neutro. Lave por até 10 minutos em água quente que não exceda 60°C. Enxague em água quente que não exceda 60°C. Repita a lavagem se a sujeira for pesada. Enxague em água fria. Seque em temperatura de até 50°C. Não utilize lavagem a seco.





Proteção Química e Mecânica

LINHA ESSENCIAL



RESULTADO NORMAS TÉCNICAS

Luvas testadas no L. A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle Qualidade Ltda.

Norma EN 388:2019 (riscos mecânicos)

Nº. Laudo: SAU/ID-371.456/1/23

Nº. Laudo: SAU/ID-371.456/3/23

Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 3101X, onde:

3 Resistência à abrasão;

1 Resistência ao corte por lâmina;

0 Resistência ao rasgamento;

1 Resistência à perfuração por punção;

X Resistência ao corte TDM.

Norma NBR ISO 374-1:2018 (riscos químicos)

Nº. Laudo: SAU/ID-371.456/2/23

Nº. Laudo: SAU/ID-371.456/4/23

Aprovada para proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como:

(A) Metanol - classe química: álcool - nível 1;

(E) Dissulfeto de carbono - classe química: enxofre - nível 6;

(G) Dietilamina - classe química: amina - nível 2;

(J) n-Heptano - classe química: hidrocarboneto alifático - nível 6;

(K) Hidróxido de sódio 40% - classe química: base inorgânica - nível 6;

(L) Ácido sulfúrico 96% - classe química: ácido inorgânico - nível 2;

(M) Ácido nítrico 65% - classe química: ácido inorgânico - nível 2;

(N) Ácido acético 99% - classe química: ácido orgânico - nível 3;

(O) Hidróxido de amônia 25% - classe química: base orgânica - nível 6;

(P) Peróxido de hidrogênio 30% - classe química: peróxido - nível 6;

(T) Formaldeído 37% - classe química: aldeído - nível 6.

Ensaio Complementares

Luvas testadas no Medlab Produtos Diagnósticos.

Ensaio de Toxidez

Relatório de Ensaio RTFA1 3879-1/2021.0 - DA-36.200

Relatório de Ensaio RTFA1 3880-1/2021.0 - DA-36.201

Ensaio de Toxidez 48 horas - Método norma de referência: USP 42 <88> NF 37, 2019

Informações Complementares**DECLARAÇÃO DE ALERGÊNICOS:****RDC 727/2022**

As luvas são isentas de látex natural ou de qualquer um dos alimentos listados no Anexo III da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 727 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

GLÚTEN

As luvas não contêm glúten.

FDA

As luvas são fabricadas em conformidade com as regulamentações do U.S. FDA (Food and Drug Administration) 21 CFR seção 177.2600 (Artigos de borracha destinados para uso repetido) e são aceitas para contato e manipulação de alimentos. Todos os componentes de sua formulação estão dentro das concentrações e dos limites especificados.



App Store



Google Play™

Faça a gestão de seu equipamento
pelo aplicativo mob EPI





Proteção Química e Mecânica

LINHA ESSENCIAL



DURABILIDADE / VIDA ÚTIL

Indeterminada. A durabilidade ou vida útil das luvas depende de vários fatores que envolvem o tipo de atividade como, tempo e frequência de uso, material manipulado, tipo de atividade ou tarefa realizada, cuidados do usuário, a observação dos requisitos de instruções de uso e conservação, entre outros. Diante destas variáveis a definição da vida útil da luva somente será possível após a realização de testes práticos no local de trabalho. O tempo de durabilidade ou vida útil sempre será uma média dos resultados obtidos nos testes. A luva de segurança deve ser substituída quando estiver danificada.

Nota: os limites máximos de resistência e utilização das luvas estabelecidos nos ensaios (testes) devem ser respeitados.



App Store



Google Play™

Faça a gestão de seu equipamento
pelo aplicativo mob EPI

